



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.443

Pág. 1 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº01/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
PORTARIA N.º 1590, DE 16 DE JULHO DE 2024	2
PORTARIA Nº 1.591, DE 16 DE JULHO DE 2024	3
PORTARIA N.º 1.592, DE 16 DE JULHO DE 2024	4
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.....	6
CÂMARA MUNICIPAL	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024.....	7
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020	7

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 2 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº01/2024 PMRC/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ESPÉCIE: II Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 09.268.008/0001-08 e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76.

OBJETO: O presente II Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2024 tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de custeio da entidade e prestação de serviços médicos para atendimento em ambiente de pronto Socorro de Urgência e Emergência.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo no valor de R\$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais), correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 1001.10.301.0015.2.071.3.3.50.43.99.99, conforme cronograma de desembolso.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2024 permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CINTIA C. R. CHIAROTTI, Secretária Municipal de Saúde e ALCIONE MARQUES FERNANDES, Presidente da Santa Casa de Misericórdia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1590, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Promove por avanço diagonal, o professor Heverton Jose de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos artigos 19, 20 e §§ da Lei Municipal nº 123, de 17 de novembro de 1998, com suas respectivas alterações; considerando o disposto no Decreto n.º 1456, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta o processo de avanço diagonal por merecimento dos profissionais do magistério municipal, nos termos da legislação supramencionada; considerando o protocolo n.º 3313/2024, de 20 de junho de 2024 aberto pelo professor Heverton Jose de Oliveira; considerando os termos do Parecer Jurídico nº 101/2024, de 16 de abril de 2024; considerando o resultado da análise da vida funcional do Professor Heverton Jose de Oliveira, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizada no dia 5 de julho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por avanço diagonal, à referência salarial seis da Classe “D”, integrada pelos profissionais que tenham concluído o ensino superior, em curso de licenciatura plena mais pós-graduação, o professor Heverton Jose de Oliveira, matrícula 14346.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 3 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 18. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 20 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.591, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Contrata, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, as candidatas Rosana da Silva Araujo e Débora Cristina Fortini Bonatte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto n.º 1537, de 3 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 8.4 daquele Edital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, alterada pela Lei complementar n.º 112/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Ana Paula Costa Freitas, Andreia do Prado Mendonça, Thairiany Cristina Bressani, Carlos Eduardo Gomes Fernandes Souza, Kaue Cícero Penitente Ribeiro e Rafael Rodrigues Maciel, classificados respectivamente em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar 18 de julho de 2024, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, as candidatas **Rosana da Silva Araujo**, portadora do CPF n.º 759.142.049-68 e **Débora Cristina Fortini Bonatte**, portadora do CPF n.º 914.236.609-78, classificadas respectivamente em 9º e 10º lugar no referido Certame.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 4 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.592, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Promove por progressão vertical, o servidor municipal Lisandro José Néia Baggio, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014, cuja redação garante a progressão vertical ao servidor efetivo, por merecimento, mediante avaliação de desempenho; considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, cuja redação estabelece que a avaliação de desempenho de servidor cedido ficará a cargo do órgão requisitante; considerando que o servidor Lisandro José Néia Baggio a partir de 16 de março de 2015, foi cedido ao Governo do Paraná; considerando o resultado das avaliações de desempenho do servidor Lisandro José Néia Baggio, referentes aos períodos de 01.01.2015 a 30.06.2015, 01.07.2015 a 31.12.2015, 01.01.2016 a 30.06.2016, 01.07.2016 a 31.12.2016, 01.01.2017 a 30.06.2017, 01.07.2017 a 31.12.2017, 01.01.2018 a 30.06.2018, 01.07.2018 a 31.12.2018, 01.01.2019 a 30.06.2019, 01.07.2019 a 31.12.2019, 01.01.2020 a 30.06.2020 e 01.07.2020 a 31.12.2020, cuja realização ficou a cargo do órgão cessionário; considerando que em todas as avaliações realizadas pelo órgão cessionário o servidor Lisandro José Néia Baggio, obteve parecer favorável; considerando que a progressão vertical é a passagem de uma referência, representada numericamente, para outra imediatamente superior, dentro da Classe e do Grupo Ocupacional de Carreiras a que o servidor estiver enquadrado; considerando que a progressão vertical é realizada a cada 3 (três) anos de efetivo exercício; considerando a revogação da cessão do servidor Lisandro José Néia Baggio, conforme disposto na Portaria n.º 1.575, de 2 de julho de 2024, e o seu retorno ao emprego de origem junto a este Município.

RESOLVE

Art. 1º. Promover por progressão vertical, o servidor **Lisandro José Néia Baggio**, matrícula 7633, à referência salarial três da Classe A do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III (GOCAM).

§1º. A promoção de que trata o caput tem como fundamento as avaliações de desempenho realizadas nos períodos avaliativos compreendidos entre 01.01.2015 a 31.12.2017 (1º

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 5 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ciclo) e 01.01.2018 a 31.12.2020 (2º ciclo), pelo órgão cessionário a que o servidor esteve vinculado durante o período de cessão.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Rosana da Silva Araujo
Classificação	9º Lugar
CPF	759.142.049-68
Data de Contratação	18/07/2024
Prazo de vigência do contrato	180 dias
Data de término do contrato	13/01/2025
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2006, com alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 112/2021, de 9 de dezembro de 2021.
Função	Auxiliar de Enfermagem
Nível Salarial	GOCT-I / A-01
Vencimento inicial	R\$ 1.730,87, mais R\$ 282,40, de adicional de insalubridade
Carga horária	35h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024.

Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Débora Cristina Fortini Bonatte
Classificação	10º Lugar
CPF	914.236.609-78
Data de Contratação	18/07/2024
Prazo de vigência do contrato	180 dias
Data de término do contrato	13/01/2025
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2006,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 6 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	com alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 112/2021, de 9 de dezembro de 2021.
Função	Auxiliar de Enfermagem
Nível Salarial	GOCT-I / A-01
Vencimento inicial	R\$ 1.730,87, mais R\$ 282,40, de adicional de insalubridade
Carga horária	35h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 (PMRC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: A futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos servidores municipais

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 120.266,10 (cento e vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2.024

CONTRATADO: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 48.256.518/0001-17

VALOR: R\$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2.024

CONTRATADO: AGROPECUÁRIA MERCURIO LTDA - **CNPJ:** 85.055.531/0001-34

VALOR: R\$ 21.618,00 (vinte e um mil e seiscentos e dezoito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2.024

CONTRATADO: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - **CNPJ:** 19.611.064/0001-57

VALOR: R\$ 67.629,20 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2.024

CONTRATADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - **CNPJ:** 28.787.127/0001-11

VALOR: R\$ 11.808,60 (onze mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2.024

CONTRATADO: RP COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 20.604.417/0001-70

VALOR: R\$ 7.824,30 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2.024

CONTRATADO: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - **CNPJ:** 26.729.755/0001-15

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.443

Pág. 7 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR: R\$ 4.834,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Ribeirão Claro-PR, 15 de julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 (CMRC)

Objeto: Aquisição e reforma de móveis específicos para compor o ambiente interno do Prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite nº006/2024 (CMRC) – Processo de Compra nº 006/2024 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01.01.001.01.031.0019.2.090 – 3.3.90.39.20.00
01.01.001.01.031.0019.2.090 – 4.4.90.52.42.00

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentralizados)

Valor Total: R\$39.262,74 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: 22.363.807 PABLO NICOLAS JARA

CNPJ/MF: 22.363.807/0001-21

Vigência: 17 de Julho de 2024 à 08 de Outubro de 2024

Data da Assinatura: 16 de Julho de 2024

Representantes: Pablo Nicolas Jara e Odair do Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 (CMRC)

PROCESSO DE COMPRA Nº008/2020 (CMRC)

Objeto do Contrato: A Contratação de Sistema de Controle Legislativo e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Serviço “A Contratação de Sistema de Controle Legislativo e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná”

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19.

Contratada: Weblin Software Ltda Epp

CNPJ/MF: 07.673.796/0001-92

Dotação Orçamentária: 0100101031001920903390400800

Valor do Aditivo: R\$2.787,54 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Vigência: 21 de Julho de 2024 a 20 de Outubro de 2024

Data da Assinatura: 16 de Julho de 2024

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 17 de julho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.443

Pág. 8 / 8

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Representantes: Odair do Prado e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro